



Portaria nº2905/2025cmc

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20259015

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 05.2025CMC.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ.

O(a) Sr(a)HILDEMIR ARAUJO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, como CONTRATANTE e LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidora Vanuza Aline da Silva Sousa, CPF nº 031.206.042-40, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Câmara Municipal de Curuçá



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 29 de Maio de 2025

HILDEMIR ARAUJO DE CARVALHO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO